

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE A FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica, através da Secretaria de Agricultura, com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC visando cooperação técnica, com o objetivo de cessão de espaço físico (sala) junto ao prédio sede do mencionado órgão municipal, em cujo local serão realizados os atendimentos aos produtores rurais, reuniões técnicas e atividades administrativas voltadas ao atendimento dos agricultores do Município.

Art. 2º. Em contrapartida à Cessão de Uso do espaço físico, fica o Município autorizado a receber em cessão de uso um veículo oficial da CIDASC, o qual será utilizado por profissional Médico Veterinário lotado no Município, para a realização de visitas e atendimentos aos produtores rurais residentes no interior, assim como para a realização de inspeções das agroindústrias locais vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correm a conta das dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.





Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 28 de Abril de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 305/GAB/20025

Monte Castelo, 16 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora
CELLES REGINA DE MATOS
Presidente da CIDASC
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e votos de elevada estima, o Município de Monte Castelo manifesta, por meio deste, sua sincera disposição em fortalecer os laços de cooperação com a CIDASC — instituição que há décadas se destaca pela excelência técnica e pelo compromisso inabalável com a sanidade agropecuária catarinense.

Cientes da relevância e da amplitude do trabalho desenvolvido pela Companhia em todo o Estado, temos a satisfação de informar que o Município disponibilizará uma sala exclusiva e devidamente estruturada para o pleno funcionamento das atividades da CIDASC em Monte Castelo, reafirmando nosso empenho em garantir condições adequadas para a continuidade dos serviços de defesa sanitária animal e vegetal.

O espaço em questão está situado em local estratégico, de fácil acesso ao público e aos produtores rurais, e foi preparado com zelo e atenção para acolher a equipe técnica da CIDASC. Mais do que uma cessão de espaço físico, esta iniciativa simboliza o reconhecimento e a confiança do Município na competência da Companhia e no impacto positivo que suas ações representam para o fortalecimento da agropecuária regional.

Cabe destacar que o Médico Veterinário da CIDASC atualmente lotado no município integrará o Programa de Defesa Vegetal e Inspeção (PDVI) a partir de março de 2026, sendo dezembro de 2025 o último mês de sua atuação local. Diante desse cenário, a administração municipal reafirma sua preocupação e compromisso em assegurar a continuidade e a eficiência das atividades técnicas, imprescindíveis para a manutenção do status sanitário e da qualidade dos produtos agropecuários locais.

Nesse sentido, e considerando a importância da presença ativa da CIDASC em campo, o Município de Monte Castelo solicita respeitosamente a cessão de um veículo oficial, destinado exclusivamente às ações de defesa agropecuária, inspeção e vigilância sanitária animal e vegetal. A disponibilidade desse meio de transporte será determinante para garantir agilidade, segurança e efetividade nas atividades desenvolvidas pelos profissionais da Companhia, especialmente em áreas rurais de difícil acesso.

OFÍCIO Nº 039/GAB/2026

Monte Castelo, 28 de Abril de 2026

ILMO. SR.

RAFAEL JIENTARA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

Prezado Senhor

Cumprimentando-lhe cordialmente e aos demais Vereadores e Vereadoras que integram esta casa de leis, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei Nº 020/2026, o qual **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE A FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A remessa do presente Projeto de Lei deve-se à necessidade de autorização Legislativa para que o Município possa promover a Cessão de Uso de Sala localizada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, para o funcionamento do Escritório Local da CIDASC e, em contrapartida, receber veículo para uso pelo profissional veterinário lotado no Município, para a realização de visitas no interior assim como de atos de fiscalização das agroindústrias vinculadas ao SIM Municipal.

Sendo o que nos apresenta para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

